



**Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus**
Trabalhando por um Brejo forte.



LEI MUNICIPAL Nº 224 / 2007.

EMENTA: Denomina Artéria Pública de Rua Maria Emília de Lima Marinho, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua **Maria Emília de Lima Marinho**”, a Rua Projetada e situada no “Loteamento Maria Ventura Velho” nesta cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 12 de dezembro de 2007.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Autor: Vereador Ismar Batista de Aguiar